



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**CONTRATO PÚBLICO Nº. 65/2014**

TERMO DE CONTRATO PÚBLICO PARA REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ATENDENDO A DEMANDA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014, COM MENOR PREÇO POR ITEM, ORIUNDO DA LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT** E A EMPRESA **JOÃO F. SCARIOT - EPP**.

## 1. DAS PARTES

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, portador do RG nº. 1.100.320-6 SSP/MT e CPF nº. 903.672.351.53, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

**1.2.** **JOÃO F. SCARIOT - EPP**, com sede na rua Dona Alvina, s/nº., Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT e CNPJ sob nº. 01.872.035/0001-83, neste ato representada pela Srª. Lucélia Santana Scariot, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1.035.530-8 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 535.732.181-72, residente e domiciliada na rua Dona Alvina, nº. 1178, Centro, CEP 78.560-000, município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada de **CONTRATADO**.

**1.3.** **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente contrato, baseado no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014**, conforme cláusulas expressas a seguir, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## 2. DO OBJETO E FINALIDADE

**2.1.** A presente licitação tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMO: ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014**, em conformidade com o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014**.

**2.2.** A Proposta Comercial foi feita por item, onde venceu o menor preço por item, atendendo a todas as demais exigências do Edital, inclusive a de que a Proponente não era obrigada a propor preço em todos os itens.

**2.3.** À **CONTRATADA** adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2014**, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

LOTE 01 Materiais de Construção em Geral				Joao F. Scariot - ME		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
3	34	Pç	Assento sanitário	15,00	510,00	1
5	340	Un.	Cal Hidratado - 20kg	10,00	3.400,00	1
6	17	Un.	cola pvc 17g	1,25	21,25	1
7	255	M	Chapa galvanizada 40cm largura	11,50	2.932,50	1
8	255	M	Chapa galvanizada 50cm largura	13,00	3.315,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

11	51	Un.	Corante em pó p/ piso 500g	10,00	510,00	1
14	49	Un.	Fechadura externa de 1ª qualidade	27,00	1.323,00	1
19	34	Pç	Lavatório de cerâmica	45,00	1.530,00	1
21	17	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,40	105,00	1.785,00	1
22	17	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,60	135,00	2.295,00	1
23	17	Pç	Pia 01 cuba em marmore1,80	169,00	2.873,00	1
25	170	Un.	Rejunte - 01kg	3,30	561,00	1
31	850	Pç	Telha da barro - paulistinha p/ acabamento	2,30	1.955,00	1
33	85	Milheiro	Telha da barro - Portuguesa - americana	2,50	212,50	1
34	85	Milheiro	Telha da barro - Romana	1,70	144,50	1
35	850	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 1,10m x 5mm	35,90	30.515,00	1
37	510	Pç	Telha de Amianto 2,44m x 50cm x 4mm	10,00	5.100,00	1
39	85	Milheiro	Tijolo 8 furos	520,00	44.200,00	1
42	17	Pç	Vaso sanitário - cerâmica de 1ª linha	93,00	1.581,00	1
				<b>T 1°</b>	<b>R\$: 104.763,75</b>	

LOTE 02 MATERIAIS HIDRÁULICOS EM GERAL				Joao F. Scariot - ME		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif
1	80	Pç	Adaptador Flange 20mm p/ cx. D'água	5,00	400,00	1
3	80	Pç	Adaptador Flange 32mm p/ cx. D'água	9,00	720,00	1
6	80	Pç	Adaptador Flange 60mm p/ cx. D'água	30,00	2.400,00	1
8	34	Pç	Braço p/ chuveiro - 40cm	4,50	153,00	1
10	60	Pç	Bucha redução esgoto 100mm x 75mm	5,00	300,00	1
13	60	Pç	Bucha redução esgoto 50mm x 40mm	1,00	60,00	1
18	60	Pç	Bucha redução roscável 1" 1/4 x 3/4	6,00	360,00	1
20	60	Pç	Bucha redução roscável 2" x 1" 1/2	10,00	600,00	1
22	60	Pç	Bucha redução roscável 3/4 x 1/2	0,50	30,00	1
27	60	Pç	Bucha redução soldável 50mm x 40mm	2,00	120,00	1
31	48	Pç	Cap esgoto 200mm	45,00	2.160,00	1
32	48	Pç	Cap esgoto 40mm	1,50	72,00	1
35	48	Pç	Cap soldável 20mm	0,30	14,40	1
36	48	Pç	Cap soldável 25mm	0,50	24,00	1
38	48	Pç	Cap soldável 40mm	2,00	96,00	1
45	85	Pç	Curva 90° roscável 1/2	2,50	212,50	1
47	85	Pç	Curva 90° roscável 3/4	3,00	255,00	1
63	13	Pç	Cx. D'água em polietileno 500 Lt	180,00	2.340,00	1
64	30	Pç	Cx. Descarga 09 Lt	20,00	600,00	1
70	70	Pç	Joelho 90° roscável 1" 1/4	10,00	700,00	1
72	70	Pç	Joelho 90° roscável 2"	20,00	1.400,00	1
78	70	Pç	Joelho esgoto 100mm 90°	3,00	210,00	1
82	70	Pç	Joelho esgoto 50mm 45°	2,00	140,00	1
89	70	Pç	Joelho soldável 25mm 90°	0,50	35,00	1
100	70	Pç	Luva esgoto 50mm	1,50	105,00	1
101	70	Pç	Luva esgoto 75mm	3,00	210,00	1
113	70	Pç	Luva soldável 25mm	0,50	35,00	1
114	70	Pç	Luva soldável 32mm	1,00	70,00	1
121	70	Pç	Nipel roscável 1/2	0,50	35,00	1
131	70	Pç	Sifão sanfonado universal duplo	12,50	875,00	1
138	75	Pç	Te LR 25mm x 1/2	2,00	150,00	1
139	75	Pç	Te LR 25mm x 3/4	2,00	150,00	1
140	75	Pç	Te roscável 1"	3,00	225,00	1
141	75	Pç	Te roscável 1" 1/2	15,00	1.125,00	1
142	75	Pç	Te roscável 1" 1/4	14,00	1.050,00	1
143	75	Pç	Te roscável 1/2	1,25	93,75	1
144	75	Pç	Te roscável 2"	30,00	2.250,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

147	75	Pç	Te soldável 25mm	0,50	37,50	1
148	75	Pç	Te soldável 25mm x 20mm	2,00	150,00	1
150	75	Pç	Te soldável 32mm x 25mm	4,00	300,00	1
152	75	Pç	Te soldável 40mm x 32mm	7,00	525,00	1
153	75	Pç	Te soldável 50mm	4,50	337,50	1
154	75	Pç	Te soldável 50mm x 40mm	13,00	975,00	1
162	70	Pç	Torneira p/ Tanque 1/2	3,00	210,00	1
163	70	Pç	Torneira p/ Tanque 3/4	3,00	210,00	1
165	75	Barra	Tubo esgoto 150mm - barra c/ 6m	100,00	7.500,00	1
168	75	Barra	Tubo esgoto 50mm - barra c/ 6m	21,90	1.642,50	1
169	75	Barra	Tubo esgoto 75mm - barra c/ 6m	31,50	2.362,50	1
170	102	Barra	Tubo soldável 20mm - barra c/ 6m	9,00	918,00	1
175	102	Barra	Tubo soldável 60mm - barra c/ 6m	53,00	5.406,00	1
				<b>T 1º</b>	<b>R\$: 40.349,65</b>	

LOTE 03 MATERIAIS DE PINTURA EM GERAL				Joao F. Scariot - ME		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif
5	170	Un.	Bisnaga (Corante líquido) 50ml	2,00	340,00	1
6	34	Pç	Broxa redonda de madeira p/ pintura	3,50	119,00	1
11	34	Pç	Fita adesiva marrom 45mm x 45m	3,70	125,80	1
12	34	Pç	Fita crepe 19mm x 50m	3,00	102,00	1
14	136	Un.	Lixa d'água nº. 100	1,00	136,00	1
15	136	Un.	Lixa d'água nº. 120	1,00	136,00	1
18	136	Un.	Lixa d'água nº. 220	1,00	136,00	1
19	136	Un.	Lixa d'água nº. 240	1,00	136,00	1
20	136	Un.	Lixa d'água nº. 280	1,00	136,00	1
21	136	Un.	Lixa d'água nº. 320	1,00	136,00	1
38	61	Un.	Lixa p/ ferro nº. 40	2,30	140,30	1
44	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 100	0,85	51,85	1
45	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 120	0,85	51,85	1
46	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 150	0,85	51,85	1
47	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 180	0,85	51,85	1
48	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 220	0,85	51,85	1
55	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 50	0,85	51,85	1
56	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 60	0,85	51,85	1
58	61	Un.	Lixa p/ madeira nº. 80	0,85	51,85	1
70	61	Un.	Lixa p/ massa nº. 50	1,00	61,00	1
72	61	Un.	Lixa p/ massa nº. 600	1,00	61,00	1
80	34	Un.	Pincel nº. 0	2,00	68,00	1
82	34	Un.	Pincel nº. 12	3,00	102,00	1
86	34	Un.	Pincel nº. 2	2,30	78,20	1
88	34	Un.	Pincel nº. 22	6,50	221,00	1
89	34	Un.	Pincel nº. 24	8,00	272,00	1
90	34	Un.	Pincel nº. 4	2,30	78,20	1
92	34	Un.	Pincel nº. 8	3,50	119,00	1
94	34	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - espuma 18cm	16,00	544,00	1
99	34	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 18cm	16,50	561,00	1
100	34	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 23cm	19,50	663,00	1
102	34	Pç	Rolo p/ pintura c/ cabo - Lã 9cm	8,00	272,00	1
109	51	Un.	Tinta a base d'água acrílica PVA - 18Lt	70,00	3.570,00	1
110	51	Un.	Tinta a base d'água acrílica PVA - 3.600ml	20,00	1.020,00	1
				<b>T 1º</b>	<b>R\$: 9.748,30</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LOTE 04 MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL				Joao F. Scariot - ME		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
3	170	Pç	Cabo PP flexível 4mm	170,00	28.900,00	1
4	170	Pç	Cabo PP flexível 6mm	250,00	42.500,00	1
13	30	Un.	Cola p/ canaleta	3,00	90,00	1
16	51	Un.	Disjuntor bipolar 30 amperes	53,00	2.703,00	1
19	51	Un.	Disjuntor bipolar 60 amperes	78,00	3.978,00	1
22	51	Un.	Disjuntor unipolar 20 amperes	12,00	612,00	1
25	51	Un.	Disjuntor unipolar 40 amperes	17,00	867,00	1
28	51	Un.	Disjuntor tripolar 30 amperes	68,00	3.468,00	1
31	51	Un.	Disjuntor tripolar 60 amperes	98,00	4.998,00	1
34	51	Un.	Disjuntor tripolar 90 amperes	100,00	5.100,00	1
39	160	Pç	Grampo miguellão	1,40	224,00	1
40	32	Un.	Lâmpada Compacta 12W p/ Bateria	14,00	448,00	1
41	80	Pç	Lâmpada Fluorescente 110w (p/calha)	20,00	1.600,00	1
44	160	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 11W x 127V	8,00	1.280,00	1
45	160	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 11W x 220V	9,00	1.440,00	1
49	160	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 15W x 220V	10,00	1.600,00	1
50	160	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 20W x 127V	10,00	1.600,00	1
54	160	Pç	Lâmpada Fluorescente Compacta 30W x 127V	17,50	2.800,00	1
60	160	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 46W x 127V	37,00	5.920,00	1
61	160	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 46W x 220V	37,00	5.920,00	1
64	160	Un.	Lâmpada Fluorescente Compacta 7W x 127V	9,00	1.440,00	1
68	160	Pç	Lâmpada incandescente 100w x 127v	2,30	368,00	1
69	160	Pç	Lâmpada incandescente 100w x 220v	3,50	560,00	1
71	160	Pç	Lâmpada incandescente 150w x 127v	5,00	800,00	1
72	160	Pç	Lâmpada incandescente 150w x 220v	5,00	800,00	1
73	160	Pç	Lâmpada incandescente 200w x 127v	6,50	1.040,00	1
74	160	Pç	Lâmpada incandescente 200w x 220v	6,50	1.040,00	1
77	30	Pç	Pimentão porcelana	3,50	105,00	1
80	80	Pç	Porta - lâmpada porcelana	2,75	220,00	1
81	80	Pç	Receptáculo p/ Lâmp. Fluores. 110w	2,50	200,00	1
				<b>T 1º</b>	<b>R\$: 122.621,00</b>	

LOTE 05 FERRAGENS EM GERAL				Joao F. Scariot - ME		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
5	120	Pç	Arroela Lisa 3/16	0,05	6,00	1
7	120	Pç	Arroela Lisa 3/8	0,08	9,60	1
10	120	Pç	Arroela Lisa 7/16	0,10	12,00	1
13	120	Pç	Arroela pressão 1/4	0,08	9,60	1
16	120	Pç	Arroela pressão 3/8	0,10	12,00	1
19	120	Pç	Arroela pressão 7/16	0,15	18,00	1
20	24	Barra	Barra roscada 1" x 1m	34,00	816,00	1
28	24	Barra	Barra roscada 7/16 x 1m	6,50	156,00	1
34	24	Pç	Broca p/ concreto 7mm	8,50	204,00	1
35	24	Pç	Broca p/ concreto 8mm	8,00	192,00	1
53	33	Par	Cadeado 20mm - 1ª linha	8,00	264,00	1
54	33	Par	Cadeado 25mm - 1ª linha	9,00	297,00	1
56	33	Par	Cadeado 35mm - 1ª linha	14,00	462,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

58	33	Par	Cadeado 45mm - 1ª linha	21,00	693,00	1
60	33	Par	Cadeado 60mm - 1ª linha	45,00	1.485,00	1
65	60	Par	Dobradiça polida 2" 1/2	2,00	120,00	1
66	60	Par	Dobradiça polida 3"	2,75	165,00	1
67	60	Par	Dobradiça polida 3" 1/2	3,50	210,00	1
69	60	Barra	Ferro 1/4 x 12m	14,00	840,00	1
73	61	Pç	Lima chata 8" - Fabricada em aço alto carbono. Denteado da face e da borda: tipo murço simples.	10,90	664,90	1
77	33	Un.	Lima p/ serrote - triângulo 6"	17,00	561,00	1
88	180	Pç	Paraf. Francês 1/4 x 3/4	0,25	45,00	1
118	180	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 6" 1/2	1,80	324,00	1
120	180	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 7" 1/2	2,30	414,00	1
122	180	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 8" 1/2	2,60	468,00	1
123	180	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 9"	2,60	468,00	1
124	180	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 9" 1/2	2,80	504,00	1
125	180	Pç	Paraf. Francês 3/8 x 10 "	3,00	540,00	1
126	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 2"	0,90	162,00	1
127	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 2" 1/2	1,00	180,00	1
128	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 3"	1,10	198,00	1
129	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 3" 1/2	1,20	216,00	1
130	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 4"	1,30	234,00	1
131	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 4" 1/2	1,50	270,00	1
132	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 5"	1,50	270,00	1
133	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 5" 1/2	2,00	360,00	1
135	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 6"	2,00	360,00	1
136	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 6" 1/2	2,00	360,00	1
137	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 7"	2,20	396,00	1
139	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 8"	2,50	450,00	1
141	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 9"	2,70	486,00	1
143	180	Pç	Paraf. Francês 7/16 x 10 "	3,00	540,00	1
155	180	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 7" 1/2	4,30	774,00	1
157	180	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 8" 1/2	5,00	900,00	1
159	180	Pç	Paraf. Francês 1/2 x 9" 1/2	5,00	900,00	1
161	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 2"	2,50	450,00	1
162	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 2" 1/2	2,70	486,00	1
163	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 3"	3,00	540,00	1
164	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 4"	3,30	594,00	1
165	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 5"	4,00	720,00	1
166	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 6"	5,00	900,00	1
167	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 7"	6,00	1.080,00	1
168	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 8"	7,00	1.260,00	1
169	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 9"	8,00	1.440,00	1
170	180	Pç	Paraf. Francês 5/8 x 10 "	9,00	1.620,00	1
171	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x20	0,50	90,00	1
173	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x30	0,50	90,00	1
176	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x45	0,85	153,00	1
178	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x60	1,00	180,00	1
179	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x70	1,20	216,00	1
180	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x80	1,40	252,00	1
181	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x90	1,50	270,00	1
182	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 8x100	1,70	306,00	1
187	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 10x45	1,00	180,00	1
189	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 10x55	1,50	270,00	1
191	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 10x70	1,70	306,00	1
192	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 10x80	1,80	324,00	1
193	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 10x90	1,80	324,00	1
194	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 10x100	2,00	360,00	1
195	180	Pç	Paraf. sextavado ma. 10x110	2,50	450,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

196	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.10x120	3,00	540,00	1
197	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x25	1,20	216,00	1
199	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x35	1,50	270,00	1
201	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x45	1,75	315,00	1
203	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x55	2,00	360,00	1
205	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x65	2,20	396,00	1
208	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x90	2,50	450,00	1
209	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x100	3,00	540,00	1
210	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.12x120	3,20	576,00	1
211	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.14x25	3,00	540,00	1
212	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.14x30	3,25	585,00	1
215	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.14x45	3,40	612,00	1
220	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.14x70	4,30	774,00	1
221	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.14x80	4,70	846,00	1
222	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.14x90	5,00	900,00	1
227	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x40	3,50	630,00	1
229	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x50	4,00	720,00	1
230	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x60	4,80	864,00	1
231	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x70	5,00	900,00	1
232	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x80	6,00	1.080,00	1
233	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x90	7,00	1.260,00	1
234	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x100	7,00	1.260,00	1
235	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x110	7,20	1.296,00	1
236	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x120	7,50	1.350,00	1
237	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x130	7,60	1.368,00	1
238	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.16x150	8,00	1.440,00	1
239	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x60	6,00	1.080,00	1
240	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x70	7,00	1.260,00	1
241	180	Pç	Paraf. Sextavado	ma.18x80	7,50	1.350,00	1
242	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x90	8,00	1.440,00	1
243	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x100	9,00	1.620,00	1
244	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x110	9,50	1.710,00	1
245	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x120	10,00	1.800,00	1
246	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x130	10,30	1.854,00	1
247	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x140	11,00	1.980,00	1
248	180	Pç	Paraf. sextavado	ma.18x150	11,50	2.070,00	1
249	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x25	2,00	360,00	1
250	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x30	2,00	360,00	1
252	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x40	2,20	396,00	1
253	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x45	2,50	450,00	1
254	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x50	2,50	450,00	1
255	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x55	2,80	504,00	1
256	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x60	3,00	540,00	1
258	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x70	3,20	576,00	1
259	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x80	3,40	612,00	1
260	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x90	3,60	648,00	1
261	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x100	3,80	684,00	1
262	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.12x120	4,00	720,00	1
266	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x40	3,00	540,00	1
267	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x45	3,50	630,00	1
268	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x50	4,50	810,00	1
269	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x55	3,40	612,00	1
270	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x60	4,50	810,00	1
271	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x70	5,00	900,00	1
272	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x80	5,60	1.008,00	1
273	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x90	5,80	1.044,00	1
274	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x100	6,00	1.080,00	1
275	180	Pç	Paraf. sextavado	mb.14x110	6,50	1.170,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

276	180	Pç	Paraf. sextavado mb.14x120	6,50	1.170,00	1
277	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x40	3,00	540,00	1
278	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x50	4,00	720,00	1
53	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x55	4,00	720,00	1
279	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x60	4,25	765,00	1
280	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x70	4,25	765,00	1
281	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x80	5,00	900,00	1
282	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x90	5,00	900,00	1
283	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x100	6,50	1.170,00	1
285	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x120	7,00	1.260,00	1
288	180	Pç	Paraf. sextavado mb.16x150	8,00	1.440,00	1
289	180	Pç	Porca sextavada ma. 8mm	0,10	18,00	1
291	180	Pç	Porca sextavada ma. 12mm	0,35	63,00	1
292	180	Pç	Porca sextavada ma. 14mm	0,40	72,00	1
293	180	Pç	Porca sextavada ma. 16mm	0,80	144,00	1
294	180	Pç	Porca sextavada ma. 18mm	1,00	180,00	1
295	180	Pç	Porca sextavada mb. 10mm	0,30	54,00	1
296	180	Pç	Porca sextavada mb. 12mm	0,40	72,00	1
297	180	Pç	Porca sextavada mb. 14mm	0,50	90,00	1
298	180	Pç	Porca sextavada mb. 16mm	1,00	180,00	1
304	180	Pç	Porca sextavada rosca grossa 5/8	0,50	90,00	1
305	180	Pç	Porca sextavada rosca grossa 7/16	0,20	36,00	1
306	60	Un.	Prego 10x10 - 500g	8,50	510,00	1
312	60	Un.	Prego 17x21 - 01kg	6,70	402,00	1
313	60	Un.	Prego 17x27 - 01kg	6,50	390,00	1
314	60	Un.	Prego 18x24 - 01kg	6,50	390,00	1
315	60	Un.	Prego 18x27 - 01kg	6,50	390,00	1
316	60	Un.	Prego 18x30 - 01kg	6,50	390,00	1
317	60	Un.	Prego 19x36 - 01kg	6,50	390,00	1
318	60	Un.	Prego 19x39 - 01kg	6,50	390,00	1
319	60	Un.	Prego 20x42 - 01kg	6,50	390,00	1
320	60	Un.	Prego 20x48 - 01kg	6,50	390,00	1
321	60	Un.	Prego 22x42 - 01kg	6,50	390,00	1
322	60	Un.	Prego 22x48 - 01kg	6,50	390,00	1
323	60	Un.	Prego 24x60 - 01kg	7,80	468,00	1
324	60	Un.	Prego 25x72 - 01kg	7,60	456,00	1
325	60	Un.	Prego 8x8 - 500g	10,00	600,00	1
				<b>T 1º</b>	<b>R\$: 98.718,10</b>	

LOTE 06 FERRAMENTAS EM GERAL				Joao F. Scariot - ME		
Item	Qtde	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
05	5,00	Pç	Caixa p/ ferramentas c/ 03 gavetas - 275,0mm x 414,0mm x 195,0mm. Corpo em aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Alças flexíveis.	65,00	325,00	1
06	5,00	Pç	Caixa p/ ferramentas c/ 05 gavetas - 320,0mm x 414,0mm x 195,0mm. Corpo em aço carbono. Pintura eletrostática a pó. Alças flexíveis.	75,00	375,00	1
25	5,00	Pç	Chave combinada 23mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	21,00	105,00	1
28	5,00	Pç	Chave combinada 26mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	27,00	135,00	1
32	5,00	Pç	Chave combinada 3/8 - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	9,00	45,00	1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

33	5,00	Pç	Chave combinada 30mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	39,00	195,00	1
37	5,00	Pç	Chave combinada 7/16 - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	9,00	45,00	1
38	5,00	Pç	Chave combinada 7mm - Corpo forjado em aço carbono e temperado. Acabamento cromado. Abertura das bocas calibradas. Pescoço longo.	8,00	40,00	1
41	5,00	Pç	Chave de fenda 1/4x3" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	10,00	50,00	1
46	5,00	Pç	Chave de fenda 1/8x4" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	7,00	35,00	1
48	5,00	Pç	Chave de fenda 3/16x5" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	8,50	42,50	1
63	5,00	Pç	Chave de philips 3/16x5" c/ haste em aço carbono temperado. Acabamento niquelado. Cabo injetado. Ponta chata.	8,00	40,00	1
73	10,00	Un.	Enchadão largo	17,00	170,00	1
77	32,00	Un.	Foice	23,50	752,00	1
78	5,00	Un.	Formão 1/2	12,00	60,00	1
86	5,00	Pç	Marreta oitavada 1.000g - s/ cabo em madeira envernizada fixado com cunha metálica. Cabeça forjada e temperada em aço carbono especial. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	36,00	180,00	1
95	5,00	Pç	Pá c/ cabo	24,00	120,00	1
99	5,00	Pç	Prumo p/ pedreiro	10,00	50,00	1
102	15,00	Un.	Rastelo 14 dentes c/ cabo	17,00	255,00	1
103	15,00	Un.	Rastelo 14 dentes s/ cabo	8,50	127,50	1
115	15,00	Un.	Vassoura p/ jardim de plástico c/ cabo	12,00	180,00	1
116	50,00	Un.	Vassourão p/ gari c/ cabo	12,00	600,00	1
				<b>T 1°</b>	<b>R\$: 3.927,00</b>	

LOTE 07 MATERIAIS DE USO GERAL				Joao F. Scariot - ME		
Item	Qtde.	Un.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total	Classif.
1	85	Un.	Anti ferrugem spray	7,00	595,00	1
10	33	Un.	Cabo p/ Enchada	7,00	231,00	1
11	28	Un.	Cabo p/ Enchadão	6,50	182,00	1
12	28	Un.	Cabo p/ Foice	6,50	182,00	1
13	28	Un.	Cabo p/ Machado	7,50	210,00	1
17	28	Un.	Cabo p/ Picareta	8,50	238,00	1
19	38	Un.	cola araldite 10 m	17,00	646,00	1
20	41	Un.	cola p cal pintura	1,00	41,00	1
26	160	Kg	Corda seda 6mm	35,00	5.600,00	1
27	26	Pç	Esguicho tipo pistola 100% metal resistente	15,00	390,00	1
43	280	M	Mangueira silicone - par trançada 1" x 2	2,40	672,00	1
51	170	M	Cabo de aço 5/16	5,00	850,00	1
				<b>T 1°</b>	<b>R\$: 9.837,00</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Total Geral de todos os Lotes R\$: 389.964,80

(Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)

**2.4.** Os produtos aos quais foram adjudicados em favor da proponente, deverão ser entregues conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia solicitação de compra (**REQUISIÇÃO**), onde constará além do produto, a quantidade e a repartição solicitante.

### 3. DO REGIME DE EXECUÇÃO

**3.1.** O contrato será executado de forma indireta, do tipo menor preço por item, segundo disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520/02, bem como demais Legislações Pertinentes ao assunto.

**3.2.** A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal, e ainda Leis Municipais pertinentes ao assunto, bem como a Lei do Pregão nº. 10.520/02.

**3.3.** O contratado se obriga a executar o objeto rigorosamente de acordo com o disposto no Edital e seus Anexos.

### 4. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1.** O valor total estimado do contrato é de **R\$ 389.964,80 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, devendo a importância ser atendida à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento corrente da CONTRATANTE, o qual a CONTRATANTE não se obriga a cumpri-lo, uma vez que o mesmo é oriundo de quantidades estimadas advindas da licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014, portanto adere ao que preceitua-se a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e Lei do Pregão nº. 10.520/02.

**4.2.** O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE) e será efetuado com recursos próprios, concretizado na moeda vigente no País.

**4.3.** O pagamento será feito conforme Liquidação das Notas Fiscais das compras que serão previamente autorizadas através de Requisição expedida pela CONTRATANTE;

**4.4.** Após a entrega dos produtos, a CONTRATADA emitirá a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFE), que será atestada por servidor responsável e encaminhada ao setor financeiro para efetiva liquidação e posterior pagamento da despesa, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente, ou Cheque;

**4.5.** À CONTRATANTE, reserva-se o direito de indeferir o pagamento, no ato da atestação, caso a entrega do produto não tenha sido de acordo com as condições pré-estabelecidas;

**4.6.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NFE), não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**4.7.** A contratada receberá conforme estipula nos termos do contrato, consoante com os preços estabelecidos em sua Proposta Comercial ou, quando for o caso, de acordo com os preços negociados na forma prevista na Lei Federal nº. 8.666/93;

**4.8.** Em conformidade com o certame em questão, a CONTRATANTE não se obriga a adquirir todos os itens constantes neste contrato, pois as quantidades são somente para efeito estimativo.

### 5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**5.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato ora firmada, terá validade por um período de 12 (doze) meses, contada da assinatura, prorrogável por igual período, por até idêntico período, desde que haja anuência das partes, salvo condições especiais previstas em lei.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 6. DA ENTREGA DO PRODUTO

**6.1.** Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

**6.2.** A convocação dos fornecedores pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**6.3.** O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**6.4.** Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**6.5.** A entrega dos produtos será de forma **FRACIONADA** conforme a necessidade da administração, independente da quantidade e com inteira e total responsabilidade da Licitante Vencedora sem nenhum custo adicional além do valor adjudicado em seu favor.

**6.5.1.** A entrega será num prazo **MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS** a contar da requisição e/ou autorização de compra:

**a)** No prédio da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos, no endereço constante no preâmbulo deste, ou em qualquer unidade pertencente ao Município, dentro do perímetro urbano, compreendendo uma distância não superior a 05 (cinco) Km, se assim for solicitado pela Administração, após solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

**OU**:

**b)** A administração poderá retirar o produto na sede da Licitante Vencedora, com uma solicitação através de **REQUISIÇÃO**, onde também constarão os produtos, quantidades e a repartição solicitante;

**6.6.** Se houver a necessidade de troca ou substituição de algum dos produtos por parte da Licitante vencedora, a mesma se obriga a fazê-lo no **mesmo prazo da entrega**, de forma a não causar nenhum tipo de prejuízo à Administração.

**6.7.** Quando da entrega, a Licitante Vencedora se obriga a substituir ou repor o produto dentro do prazo estipulado neste Edital, quando:

- a)** Houver embalagem danificada decorrente de um processo de acondicionamento inadequados, qualidade inferior ao da sua proposta ou por más condições de transporte, carga ou descarga.
- b)** O registro em cada embalagem não coincidir com o registrado externamente.
- c)** Os produtos estiverem em desacordo com as especificações;
- d)** Data de fabricação/prazo de validade estiverem em desacordo com o Edital, se for o caso;

**6.8. Se for o caso**, além da entrega nos locais indicados pela Administração, deverá a Licitante Vencedora também descarregar e armazenar os produtos nos locais indicados pelo servidor responsável, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados aos mesmos, bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.

**6.9.** Todo e qualquer fornecimento de produtos fora do estabelecido neste edital ou em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**6.10.** Não serão aceitos na entrega, produtos de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) da(s) vencedora(s).

## 7. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**7.1.** Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

**7.2.** A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**8.1.** Os recursos para o pagamento deste Contrato serão oriundos das dotações orçamentárias a seguir, as quais foram autorizadas pela Lei Municipal nº. 470/2013 de 12/12/2013 – LOA/2014, conforme segue:

Órgão:----- **02 - Gabinete do Prefeito**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Conselho Municipal Direitos da Criança e Adolescente  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral  
Programa:----- 0002 - Apoio Administrativo Gabinete do Prefeito  
Projeto Atividade:----- 2 012 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e Adolescente  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- **03 – Secretaria Municipal de Administração**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Administração  
Função:----- 04 - Administração  
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral  
Programa:----- 0003 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Administração  
Projeto Atividade:----- 2 020 - Manutenção e Encargos  
Elemento de Despesas:----- **3390.30.00.00.00** Material de Consumo

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 122 - Administração Geral  
Programa:----- 0023 – Gestão do SUS  
Projeto Atividade:----- 2 130 – Gestão das Ações do SUS  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 301 – Atenção Básica  
Programa:----- 0019 – PAB Atenção Básica  
Projeto Atividade:----- 2 091 – Desenvolvimento das ações do PSF  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função:----- 10 - Saúde  
Sub-Função:----- 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa:----- 0056 – MAC Assistência PPI  
Projeto Atividade:----- 2 135 – Manutenção do Hospital Municipal  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- **05 – Secretaria Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Unidade Orçamentária: ----- 004 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: ----- 10 - Saúde  
Sub-Função: ----- 304 – Vigilância Sanitária  
Programa: ----- 0022 – Vigilância em Saúde  
Projeto Atividade: ----- 2 120 – Manutenção do Programa VISA  
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão: ----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**  
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Gestão Social  
Função: ----- 08 – Assistência Social  
Sub-Função: ----- 122 - Administração Geral  
Programa: ----- 0024 - Apoio Administrativo Secretaria Municipal de Assistência Social  
Projeto Atividade: ----- 2 140 - Manutenção e Encargos  
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão: ----- **06 – Secretaria Municipal de Gestão Social**  
Unidade Orçamentária: ----- 003 – FMAS Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: ----- 08 – Assistência Social  
Sub-Função: ----- 244 – Assistência Comunitária  
Programa: ----- 0028 – Programa Emergencial  
Projeto Atividade: ----- 2 210 – Auxílio Alimentação  
Elemento de Despesas: ----- 3390.46.00.00.00 Auxílio - Alimentação

Órgão: ----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: ----- 12 - Educação  
Sub-Função: ----- 361 – Ensino Fundamental  
Programa: ----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: ----- 2 241 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão: ----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: ----- 13 – Cultura  
Sub-Função: ----- 392 – Difusão cultura  
Programa: ----- 0011 – Resgatando a Cultura  
Projeto Atividade: ----- 2 637 - Manutenção do Departamento de Cultura  
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão: ----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: ----- 13 – Cultura  
Sub-Função: ----- 392 – Difusão Cultural  
Programa: ----- 0011 – Resgatando a Cultura  
Projeto Atividade: ----- 2 306 - Manutenção da Biblioteca  
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão: ----- **07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Unidade Orçamentária: ----- 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
Função: ----- 12 – Educação  
Sub-Função: ----- 361 – Ensino Fundamental  
Programa: ----- 0013 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Projeto Atividade: ----- 1 240 – **Reforma e Ampliação de Escolas Municipais**  
Elemento de Despesas: ----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral  
Programa:----- 0033 – Apoio Administrativo secretaria Municipal de Obras e Trânsito  
Projeto Atividade:----- 2 341 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária:----- 004 – Departamento de Água e Esgoto  
Função:----- 17 – Saneamento  
Sub-Função:----- 512 – Saneamento Básico Urbano  
Programa:----- 0034 – Apoio Administrativo ao Departamento de Água e Esgoto  
Projeto Atividade:----- 2 420 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 08 – **Secretaria Municipal de Infraestrutura**  
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras  
Função:----- 26 – Transporte  
Sub-Função:----- 451 – Infraestrutura Urbana  
Programa:----- 0054 – Terminal Rodoviário  
Projeto Atividade:----- 1 510 – Reforma e Ampliação  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 09 – **Secretaria Municipal de Agricultura**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral  
Programa:----- 0047 – Apoio Administrativo Secretaria de Agricultura M  
Projeto Atividade:----- 2 440 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 12 – **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**  
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral  
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR  
Projeto Atividade:----- 2 520 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 13 – **Secretaria Mun. Planejamento Tecnol. E Informática**  
Unidade Orçamentária:----- 003 – Departamento de Tecnologia da Informação  
Função:----- 04 – Administração  
Sub-Função:----- 121 – Planejamento e Orçamento  
Programa:----- 0124 – Apoio Administrativo  
Projeto Atividade:----- 2 632 – Manutenção das Atividades  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo

Órgão:----- 14 – **Secretaria Municipal de Esporte**  
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Esportes e Lazer  
Função:----- 27 – Desporto e Lazer  
Sub-Função:----- 812 – Desporto Comunitário  
Programa:----- 0012 – Esporte e Lazer  
Projeto Atividade:----- 2 634 - Manutenção do Departamento de Esportes  
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da CONTRATANTE:

9.1.1. Efetuar os pagamentos pela execução do objeto, conforme o disposto no **item 4** deste contrato;

9.1.2. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa referente ao certame;

### 9.2. Da CONTRATADA:

9.2.1. Fica a contratada responsabilizada por qualquer espécie de superfaturamento que eventualmente venha a ser comprovado a sua favor, em qualquer tempo, sob as penas da Lei.

9.3. Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade no cumprimento do objeto deste certame;

9.4. A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes;

9.5. A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou CONTRATO, oriundos do PREGÃO PRESENCIAL N.º. 10/2014 em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.6. A Contratada se obriga a facilitar a ação de FISCALIZAÇÃO em inspeções, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

9.7. Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Objeto, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

9.8. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto contratado;

9.9. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

9.10. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da execução do objeto;

9.11. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

9.12. Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor;

9.13. Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

10.2. Advertência e multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**10.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porto dos Gaúchos/MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

## **11. DA RESCISÃO**

**11.1.** O Contrato poderá ser rescindido, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**11.2.** Constituem motivos para rescisão sem indenização:

**11.2.1.** O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

**11.2.2.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto;

**11.2.3.** O cometimento reiterado de falta na sua execução;

**11.2.4.** A decretação de falência ou insolvência civil;

**11.2.5.** A dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

**11.2.6.** Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificados pela máxima autoridade da Administração e exarados no processo administrativo a que se refere o Contrato;

**11.2.7.** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

**11.3.** É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

**11.4.** É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos caso de rescisão.

## **12. DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CONTRATANTE**

**12.1.** A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **13. DAS VINCULAÇÕES**

**13.1** Este Contrato está estreitamente vinculado ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014 e a Proposta da Adjudicatária e obedece rigorosamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais Leis pertinentes ao assunto, inclusive as municipais.

## **14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**14.1.** As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 com todas as suas alterações, a Lei Federal 10.520/02 e as Leis municipais inerentes ao assunto, que serão aplicadas em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

## **15. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** Fica a contratada obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **16. DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

**16.1.** Os débitos da Contratada para com o Município, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

## **17. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**17.1.** Fica a Contratante obrigada através do órgão responsável pela contabilidade a comunicar aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no artigo 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

## **18. DO FORO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**18.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **19. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** É parte integrante deste Contrato independente de transcrição: o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2014, e a proposta da CONTRATADA.

**19.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

**19.3.** E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, impressas de um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 11 de Abril de 2014.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
MOACIR PINHEIRO PIOVESAN  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**JOÃO F. SCARIOT - EPP**  
CNPJ 01.872.035/0001-83  
**Lucélia Santana Scariot**  
CONTRATADO

Elizabete Marta Krebs Lopes  
CPF 535.759.541.00  
Testemunha

João Carlos Pivato  
CPF 429.345.671-68  
Testemunha